



Regulamento Concurso Cultural Utopiasp: Contrastes da Janela Lateral

1. O Concurso Cultural denominado “**Utopiasp: Contrastes da Janela Lateral**” é promovido pela VIA CULTURAL – Instituto de Pesquisa e Ação pela Cultura, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1597/707, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.736439/0001-26, organizado pelo site da VIA CULTURAL: www.viacultural.org.br e é aberto a todas as pessoas, maiores de 14 (quatorze) anos, residentes em São Paulo, e que cumpram o disposto no presente Regulamento.

1.1. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão dar ciência aos seus responsáveis legais quanto a sua participação ao presente Concurso, ficando os mesmos responsáveis por autorizar a utilização da foto do referido menor pela VIA CULTURAL, na forma e quando necessário para a divulgação e desenvolvimento do Concurso, nos termos deste Regulamento.

2. A participação no presente Concurso Cultural estará aberta de 03 de fevereiro a 30 de abril de 2021. O período de participação terá início às 00h do dia 03 de fevereiro de 2021, com término às 23h59 do dia 30 de abril de 2021 (horário de Brasília). Fotos enviadas fora deste período determinado serão automaticamente desconsideradas. *A divulgação do resultado será dia 17 de maio de 2021, com a premiação no dia 31 de maio de 2021 durante a abertura da mostra online.

Esta edição dá sequência ao Concurso fotográfico UtopiaSP_ Constrates realizado em 2020 com o prêmio PROAC da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, realizado parte presencialmente e finalizado digitalmente, sem a possibilidade de mostra presencial como das outras edições. Em face da situação que ainda permanece, oferecemos a proposta de um novo concurso e uma nova discussão durante 2021, estabelecendo novas derivas.

3. O Concurso consiste em selecionar 45 imagens e premiar os 03 (três) autores das fotos mais criativas relacionadas ao tema do concurso, inscritas e enviadas por meio da **hashtag utopiasp_janelalateral**, nas redes sociais discriminadas no item 3.1 dos termos deste Regulamento:

3.1. Para participar do Concurso, o participante deverá:

3.1.1 Dentro do prazo previsto neste regulamento, o participante deve publicar sua foto na rede social Instagram com a hashtag **utopiasp_janelalateral** e hashtag **viacultural**. As fotos devem ser tiradas na Região Metropolitana de São Paulo.

3.1.2. O site da VIA CULTURAL não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante ou pelo fornecimento de informações incorretas,



imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio. A informação de dados falsos ou fotos não próprias implica em eliminação do concurso.

3.1.3. Somente serão aceitas fotos feitas segundo as condições aqui descritas. As fotos por qualquer outro meio que não seja por intermédio da hashtag serão desconsideradas.

3.1.4. Para a participação no concurso é necessário que a foto e/ou usuário do Instagram sejam públicos para que seja possível o rastreamento da imagem. Não é de responsabilidade dos organizadores as fotos privadas.

4. As fotos devem estar no formato JPG, ter definição mínima de 300 DPI, dimensão mínima de 800px por 600px e peso máximo de 1.5MB. (Aconselhamos guardar a imagem em alta caso seja selecionada)

4.1. Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

5. O Concurso tem por objetivo estimular a criatividade dos participantes, não estando vinculado à compra de produto nem subordinado a qualquer modalidade de sorte.

5.1. O presente concurso não é, de forma alguma, patrocinado, endossado, administrado ou associado ao Instagram. Ao participar desse concurso, você fornecerá informações à empresa Promotora e não ao Instagram. Todas as informações fornecidas serão utilizadas unicamente para a participação neste Concurso.

6. Para a escolha da foto, serão levados em consideração os seguintes critérios: adequação ao tema, originalidade, criatividade, resultado visual e mensagem.

6.1. Não serão aceitas fotos enviadas por quaisquer outros meios, incluindo, mas não se limitando a emails, cartas, mensagens ou publicações em redes sociais, SMS ou telegramas, restando claro, portanto, que só serão aceitas e consideradas válidas as fotos enviadas por meio das considerações do item 3.1.1.

7. Todas as fotos encaminhadas no período de envio serão apreciadas por uma Comissão Julgadora formada por 06 profissionais indicados pela Via Cultural e parceiros onde serão selecionadas as 03 (três) fotos finalistas premiadas, e duas menções honrosas. Para a escolha, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios: adequação ao tema proposto (caráter social/cultural), originalidade, criatividade, resultado visual e mensagem.

(Caso haja empate, será considerado, como critério de desempate, a data e o horário do envio da foto no site, classificando-se e/ou premiando-se a foto que tiver sido enviada primeiro).



8. Os nomes dos vencedores do concurso serão divulgados, no site e nas redes sociais do Instituto Via Cultural, parceiros e apoiadores.

8.1. A Via Cultural entrará em contato com os vencedores, via e-mail ou telefone, em até cinco dias após o anúncio dos participantes da edição.

8.2. Os autores das fotos escolhidas serão premiados na abertura da exposição com premiação da seguinte forma: o **primeiro lugar** será premiado livros de fotografia e arte além de uma Ecobag da Ecobags Brasil; o **segundo lugar** receberá livros de fotografia de arte e uma Ecobag da Ecobags Brasil o **terceiro lugar** receberá livros de fotografia e uma Ecobag da Ecobags Brasil; os dois **ganhadores das menções honrosas** receberão uma Menção Honrosa. Estamos conversando com nossos parceiros e logo avisaremos mais detalhes da premiação.

8.2.1 Todas as 45 fotos finalistas participarão de exposição fotográfica online.

8.3. O prazo para a divulgação dos finalistas do prêmio é de 02 (duas) semanas após a seleção das 45 fotos. Caso ocorra algum problema, os finalistas devem entrar em contato com o atendimento ao participante inscricoes@viacultural.org.br

8.3.1. O site da Via Cultural divulgará o prêmio aos vencedores em até 30 (trinta) dias de acordo com a lei – art. 5º decreto 70.951, após a divulgação do resultado no site www.viacultural.org.br. Serão 03 (três) fotos premiadas. O autor da melhor foto receberá como premiação adicional, a divulgação de sua imagem no site do instituto, facebook e redes sociais.

8.3.2. A decisão final sobre as fotos premiadas é inquestionável e irrecorrível.

8.3.3. Na eventualidade do vencedor, por algum motivo, não poder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar em até 15 (quinze) dias após a comunicação da Via Cultural, perderá o direito à premiação e o participante com votação subsequente será o substituto, sendo tal informação veiculada no site.

8.3.4. O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas no site da Via Cultural, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

9. O prêmio é individual e intransferível. Em hipótese alguma o vencedor poderá trocá-lo ou convertê-lo em dinheiro.

10. Em caso de suspeita de fraude, o participante será automaticamente desclassificado do presente Concurso.

11. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à compra de produto nem subordinado a qualquer modalidade de sorte (artigo 30 do decreto-lei 70.951/72).



12. A simples participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste regulamento.

13. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão julgadora.

14. A Via Cultural não se responsabiliza pelo recebimento de dados falsos, incorretos, imprecisos ou incompletos dos participantes que impossibilitem a entrega do prêmio.

15. É vedada a participação de funcionários da Promotora e seus parentes até segundo grau, assim como de quaisquer outras pessoas e empresas envolvidas na organização do presente Concurso.

16. Não poderão ser utilizadas, sob a pena de desclassificação, fotos indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, bem como fotos que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente.

17. Os participantes da promoção, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livremente e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

18. O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome na divulgação do Concurso e seu resultado, bem como o vencedor cede, gratuitamente, os direitos de autor sobre a foto enviada, para utilização da mesma em: fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão com ou sem provedor, por tempo indeterminado, sem que a VIA CULTURAL tenha que fazer qualquer pagamento para tanto.

19. A participação no Concurso implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

20. A empresa promotora não se responsabiliza por nenhuma falha nos sistemas e funções do Instagram nem por outras ocorrências que impeçam o participante de participar deste Concurso ou/e o vencedor de receber o prêmio.

21. A Via Cultural se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda da conduta de qualquer participante deste Concurso, inclusive, quanto à



responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, inclusive violação de direitos autorais, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

22.1. A Via Cultural não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso à Internet e não garante que o acesso ao Instagram esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior e/ou por outros casos que não inteiramente sujeitos ao controle da Via Cultural, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos.

22.2. A Via Cultural não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão e por serviços prestados por terceiros.

22.3. Os Participantes e Vencedor serão responsabilizados por todos os danos causados à Promotora, ao Instagram e também a outros terceiros, decorrentes de sua conduta ou de atos comissivos ou omissivos que lhe sejam atribuíveis durante a participação no Concurso, ou no período em que estiver usufruindo da Premiação.

22.4. Os Participantes e Vencedor reconhecem e aceitam expressamente que nem a Via Cultural nem o Instagram poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do Prêmio.

22.5. Os materiais com conteúdo postado pelos participantes poderão ser moderados pela Via Cultural.

22.6. A Via Cultural se reserva o direito de editar e remover das suas redes sociais quaisquer materiais publicados por Participantes contendo comentários que julgar ofensivo ou em desacordo com o Concurso, com a legislação brasileira e com as melhores práticas da comunidade, sendo que sua decisão é soberana e irreversível.

23. O presente Concurso e seu regulamento poderão ser alterados e/ou suspensos ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Via Cultural e que comprometa a realização da Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

24. Este regulamento, acordado entre as partes, é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição ou conflito com as leis de outros países. E para dirimir eventuais questões oriundas do mesmo, fica eleito pelas partes o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que ora seja ou que venha a ser.

25. A Via Cultural manterá um endereço eletrônico para esclarecimentos adicionais ao presente regulamento viacultural@viacultural.org.br